



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**LEI Nº 1457/99**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 775, QUE  
DENOMINA COMO PERÍMETRO URBANO  
DO 1º DISTRITO, A VILA SANTO ANTÔNIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR GARCIA MENDES**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 775, de 08 de novembro de 1988, no que se refere às delimitações do perímetro urbano, o qual passa a ter a seguinte redação:

- Parte em linha perpendicular à BR-290, paralela à Rua Joaquim Francisco de Souza Ferreira, distante 20m desta, até alcançar a Rua Deputado Lauro Rodrigues, seguindo pelo limite desta até a propriedade do Sr. Francisco Ambos; segue pelo limite desta até alcançar o limite da propriedade da Companhia Alencastro, seguindo por este limite em reta paralela à rua Deputado Lauro Rodrigues, distante 50m desta, até encontrar uma reta paralela à rua Vereador Ibrahim da Silva Charão, distante 50m desta, a Leste. Segue, formando um ângulo reto, em linha paralela e distante 50m à rua Cabeda Gabriel Knopf, ao norte; seguindo em linha reta e paralela à rua Vereador Welter Cabeda, distante 50m desta, a oeste, prosseguindo, até encontrar novamente, em linha perpendicular, a BR-290, que é a limitação ao Sul.

**ARTIGO 2º**- As delimitações constante no Artigo 1º desta Lei, estarão especificadas conforme mapa anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei:

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 22 de dezembro de 1999.

**ADEMIR GARCIA MENDES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 22 de dezembro de 1999.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE**  
Secretária Municipal de Administração

[illegible]

1000